

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente – Lei 297/2008 – no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Alvorada do Norte – GO, aprovado para o exercício de 2009 – Lei nº. 297/2008, de 12/12/2008 – um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a inclusão de elemento de despesa, na seguinte programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE	
UNIDADE	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	52	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.057	CONST DE CASAS PARA PERMUTA	
FONTE	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	
RUBRICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	R\$ 85.000,00
		VALOR	R\$ 85.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado são os provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.15.451.501-1.029-44.90.51.00 – Pavimentação Asfáltica – R\$ 70.000,00

08.22.662.668-1.037-44.90.51.00 – Aq. Terreno Dist. Agroind. – R\$ 15.000,00

Total R\$ 85.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal